

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ELEITORAL

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)

Referência: DEZEMBRO 2022

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão

Denominação/Nível	Ocupados			Sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total			
	Com Vínculo Efetivo								
	Optante Remuneração do Cargo Efetivo	Remuneração integral Cargo/Função	Subtotal						
Cargos em comissão									
CJ-04	1	0	1	0	0	1			
CJ-03	6	1	7	1	0	8			
CJ-02	29	1	30	6	0	36			
CJ-01	8	0	8	2	0	10			
Total cargos	44	2	46	9	0	55			
Funções de Confiança									
FC-06	170	0	170		0	170			
FC-05	3	0	3		0	3			
FC-04	22	0	22		0	22			
FC-03	10	0	10		0	10			
FC-02	6	0	6		0	6			
FC-01	192	0	192		2	194			
Chefia de Cartório - pró-labore (FC-06)	0	0	0		0	0			
Total funções	403	0	403	2	2	405			
Total	447	2	449	9	2	460			

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-1, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE n°s 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias considerado o nível da função.